



# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



## LEI Nº 3.591/2011

**EMENTA:** Dispõe sobre Revogação da Lei nº. 3.466/2010 e Doação de Área de Terreno a Empresa Elcoma Componentes e Materiais Eletrônicos Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

**Art. 1º**- Fica expressamente revogada a Lei nº. 3.466, de 30 de novembro de 2010;

**Art. 2º** - Fica doado à Empresa denominada **ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.199.007/0001-35, uma Área de Terreno medindo 5.000,00 m<sup>2</sup>, situada na localidade denominada Fazenda Natuba, de propriedade deste Município, Registrada sob nº. R.7 – 9746, fls. 200, do livro 2-AB-1, no Cartório de Registro de Imóveis nesta Cidade.

**Art. 3º** - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a ampliação das instalações da pessoa jurídica donatária, que tem como **atividade econômica o comércio atacadista de equipamentos de informática e componentes eletrônicos**.

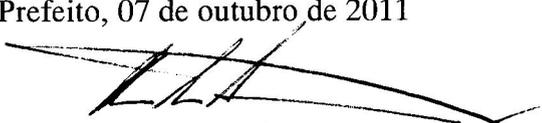
**Art. 4º** - A Donatária terá os prazos máximos de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

**Parágrafo Único** – Os prazos previstos poderão ser alterados através de Ato do Poder Executivo Municipal, com redução de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de dias estabelecidos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2011

  
**ELIAS ALVES DE LIRA**

- Prefeito -



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Casa Diogo de Braga

**PROJETO DE LEI Nº. 168/ 2011**

**EMENTA:** Dispõe sobre Revogação da Lei nº. 3.466/2010 e Doação de Área de Terreno a Empresa Elcoma Componentes e Materiais Eletrônicos Ltda. e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA- DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica expressamente revogada a Lei nº. 3.466, de 30 de novembro de 2010;

**Art. 2º** - Fica doado à Empresa denominada **ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.199.007/0001-35, uma Área de Terreno medindo 5.000,00 m<sup>2</sup>, situada na localidade denominada Fazenda Natuba, de propriedade deste Município, Registrada sob nº. R.7 – 9746, fls. 200, do livro 2-AB-1, no Cartório de Registro de Imóveis nesta Cidade.

**Art. 3º** - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a ampliação das instalações da pessoa jurídica donatária, que tem como atividade econômica o comércio atacadista de equipamentos de informática e componentes eletrônicos.

**Art. 4º** - A Donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

**Parágrafo Único** – Os prazos previstos poderão ser alterados através de Ato do Poder Executivo Municipal, com redução de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de dias estabelecidos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 05 de outubro de 2011

**SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE**

- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

**MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS**

- 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO -

**EDMILSON ZACARIAS DA SILVA**

- 2º SECRETÁRIO -